



CNPJ 44.831.733/0001-43

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Of. Nº 582/2021 - GP

10 de dezembro de 2021

Exmo. Sr.

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Águas da Prata – SP

NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

**À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

10 / 02 / 2022

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que **"Altera dispositivo da Lei n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção aos Animais e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais"**

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar dispositivo da Lei Municipal n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, notadamente seu o artigo 5º, a fim de que seja reduzida a quantidade de membros do Conselho Municipal de Proteção aos Animais – CPA.

A alteração faz-se necessária uma vez que foi aberto chamamento público para o cadastro de entidades para compor referido conselho, porém passados 15 (quinze) dias não foi recebido o número suficiente de cadastros para preencher as vagas nos moldes como previsto originalmente na Lei Municipal n.º 2.322/2019, o que perdurou mesmo após a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

Assim, para não ter nenhum prejuízo à população e para garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais – CPA, mister reduzir o número dos seus membros, o que não comprometerá o papel e as funções por ele desenvolvidas perante a sociedade.

[Assinatura]



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Outrossim, tendo em vista a não obtenção dos membros necessários para compor o CPA e a necessidade de seu funcionamento, **solicita urgência na apreciação do presente projeto de lei.**

Por esses motivos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e aos demais membros desta Câmara, o incluso projeto de Lei.

Atenciosamente


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2021

“Altera dispositivo da Lei n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção aos Animais e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono
seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º de Lei Municipal n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – O CPA será composto por seis membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – três membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II – três membros da sociedade civil, entre representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações atuantes em Águas da Prata.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal